



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.308, DE 07 DE OUTUBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

## DELEGA COMPETENCIA A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 87, inciso 34 da Lei Orgânica do Município de Assis,

### DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, **DR. JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**, para:

- a) autorização para abertura de licitação, em todas as modalidades;
- b) homologação de julgamento de licitação;
- c) autorizar ordens de pagamento em documentos processados pelo Departamento de Contabilidade do Município de Assis; e
- d) a assinar, em conjunto com a Tesoureira Municipal, cheques de valores até o limite fixado no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único -** A competência ora delegada, tem como teto máximo, valor correspondente a 5.000 (cinco mil) M.V.R. (Maior Valor Referência), para cada processo de pagamento.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Outubro de 1 991.



# Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.308/91. . . . . - fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos, em 07 de outubro de 1991.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO